CONTRATO DE RATEIO

CORDENADORIA GERAL

CONTRATO DE RATEIO N° 0001/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CPIMSC/PB.

O **MUNICIPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrigues Fidelis, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Humberto dos Santos;

O **MUNICIPIO DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro – Baraúna-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Austryanee Jerônimo dos Santos;

O **MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro – Barra de Santa Rosa – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Alex Sandro Azevedo Vieira;

O **MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro – Coronel Ezequiel – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Thales Watson Farias de Azevedo;

O **MUNICIPIO DE CUBATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro – Cubati – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Ribeiro de Oliveira;

O **MUNICIPIO DE CUITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro – Cuité – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva;

O **MUNICIPIO DE DAMIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.336/0001-57, com sede na Rua Juviniano Gomes de Lima, S/N, Centro – Damião – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Simone de Azevedo Santos Casado;

O **MUNICIPIO DE FREI MARTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.737.785/0001-91, com sede no Largo da Guia, S/N, Centro – Frei Martinho – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Sebastião Pinto Dantas;

O **MUNICIPIO DE JAÇANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro – Jaçanã – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Riane Guedes de Oliveira;

O **MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.625/0001-81, com sede na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293, Centro – Nova Floresta –PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Iran dos Santos;

O **MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.930/0001-73, com sede na Rua Jorge Mendonça, 237, Centro – Nova Palmeira – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Antônio Orlando Pereira de Araújo;

O **MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro, 141, Centro – Pedra Lavrada – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa;

O **MUNICIPIO DE PICUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.399/0001-73, com sede na Rua João Pessoa, 29, Centro – Picuí – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Ranieri Santos Ferreira;

O **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.916.124/0001-23, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, 353, Centro – São Vicente do Seridó – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Erivam dos Anjos Leonardo;

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro – Soledade – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Alves de Miranda Neto;

O **MUNICIPIO DE SOSSEGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.663/0001-44, com sede na Rua Horácio Ferreira, 167, Centro – Sossego – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Vanusa da Paz Medeiros.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de

2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN n° 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÙBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CPIMSC, que totalizarão o montante anual de R$ **10.552.950,48 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)** para o período de janeiro a dezembro de 2026, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Receita Prevista
ALGODÃO DE JANDAÍRA	**R$ 292.395,60**
BARAÚNA	**R$ 1.027.824,12**
BARRA DE SANTA ROSA	**R$ 870.607,80**
CORONEL EZEQUIEL-RN	**R$ 386.754,36**
CUITÉ	**R$ 1.276.047,48**
CUBATI	**R$ 275.691,84**
DAMIÃO	**R$ 388.785,36**
FREI MARTINHO	**R$ 578.674,20**
JAÇANÃ-RN	**R$ 336.525,36**
NOVA FLORESTA	**R$ 811.108,68**
NOVA PALMEIRA	**R$ 739.709,52**
PEDRA LAVRADA	**R$ 516.085,68**
PICUÍ	**R$ 1.419.874,32**
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	**R$ 576.775,80**
SOLEDADE	**R$ 492.039,24**
SOSSEGO	**R$ 564.051,12**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	**10.552.950,48**

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R$ **633.177,03 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e três centavos)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Natureza da Despesa
	Pessoal e Enc. Sociais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	17.543,74
BARAÚNA	61.669,45
BARRA DE SANTA ROSA	52.236,47
CORONEL EZEQUIEL-RN	23.205,26
CUITÉ	76.562,85
CUBATI	16.541,51
DAMIÃO	23.327,12
FREI MARTINHO	34.720,45
JAÇANÃ-RN	20.191,52
NOVA FLORESTA	48.666,52
NOVA PALMEIRA	44.382,57
PEDRA LAVRADA	30.965,14
PICUÍ	85.192,46
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	34.606,55
SOLEDADE	29.522,35
SOSSEGO	33.843,07
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	**633.177,03**

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R$ **9.708.714,44 (nove milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos),** rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa
	Outras Desp. Correntes
ALGODÃO DE JANDAÍRA	269.003,95
BARAÚNA	945.598,19
BARRA DE SANTA ROSA	800.959,18
CORONEL EZEQUIEL-RN	355.814,01
CUITÉ	1.173.963,68
CUBATI	253.636,49
DAMIÃO	357.682,53
FREI MARTINHO	532.380,26
JAÇANÃ-RN	309.603,33
NOVA FLORESTA	746.219,99
NOVA PALMEIRA	680.532,76
PEDRA LAVRADA	474.798,83

PICUÍ	1.306.284,37
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	530.633,74
SOLEDADE	452.676,10
SOSSEGO	518.927,03
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	**9.708.714,44**

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R$ **211.059,01 (duzentos e onze mil, cinquenta e nova reais e um centavo)** na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa
	Investimentos
ALGODÃO DE JANDAÍRA	5.847,91
BARAÚNA	20.556,48
BARRA DE SANTA ROSA	17.412,16
CORONEL EZEQUIEL-RN	7.735,09
CUITÉ	25.520,95
CUBATI	5.513,84
DAMIÃO	7.775,71
FREI MARTINHO	11.573,48
JAÇANÃ-RN	6.730,51
NOVA FLORESTA	16.222,17
NOVA PALMEIRA	14.794,19
PEDRA LAVRADA	10.321,71
PICUÍ	28.397,49
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	11.535,52
SOLEDADE	9.840,78
SOSSEGO	11.281,02
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	**211.059,01**

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1739.50.0.0.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Subcláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CPIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CPIMSC.
Sub-Cláusula Segunda – O CPIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Subcláusula Terceira – O CPIMSC fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

Subcláusula Quarta – Os valores dos repasses poderão sofrer alterações por não efetivação dos serviços contratados, alterando sua cota de repasse, observando-se a proporcionalidade das cláusulas anteriores.

Subcláusula Quinta – Os valores poderão ser modificados durante a execução orçamentária, por acréscimo de alguma especialidade requerida pelos municípios consorciados, o que resultará no aumento dos repasses e sua proporcionalidade das cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CPIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.
E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e valor.

Cuité – PB, 30 de dezembro de 2025.

Humberto dos Santos
Prefeito de Algodão de Jandaíra

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita de Baraúna

Alex Sandro Azevedo Vieira
Prefeito de Barra de Santa Rosa

Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito de Coronel Ezequiel

José Ribeiro de Oliveira
Prefeito de Cubati

Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva
Prefeito de Cuité

Simone de Azevedo Santos Casado
Prefeita de Damião

Sebastião Pinto Dantas
Prefeito de Frei Martinho

Riane Guedes de Oliveira
Prefeita de Jaçanã

José Iran dos Santos
Prefeito de Nova Floresta

Antônio Orlando Pereira de Araújo
Prefeito de Nova Palmeira

José Antônio de Vasconcelos da Costa
Prefeito de Pedra Lavrada

José Ranieri Santos Ferreira
Prefeito de Picuí

Erivam dos Anjos Leonardo
Prefeito de São Vicente do Seridó

José Alves de Miranda Neto
Prefeito de Soledade

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita de Sossego

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251231075615**
Título	CONTRATO DE RATEIO N° 0001/2026
Tipo da matéria	CONTRATO DE RATEIO
Setor	CORDENADORIA GERAL
Data/hora publicação	31/12/2025 07:57
Data/hora autorização	31/12/2025 07:57
Data de circulação	31/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 01379-B, data 31/12/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano/PB no dia 31/12/2025 — Edição 01379-B. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251231075615&link=CPIMSC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/10/2026 04:43

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251231075615**, intitulada **CONTRATO DE RATEIO N° 0001/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano/PB.

Publicação: 31/12/2025 07:57 | **Autorização:** 31/12/2025 07:57 | **Circulação:** 31/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01379-B, 31/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: CORDENADORIA GERAL

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> CONTRATO DE RATEIO N° 0001/2026

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251231075615&link=CPIMSC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/10/2026 04:43